



# Enfermagem Forense

Ana Galvão, Psicóloga Clínica

## Introdução

A Enfermagem Forense é um domínio da prática de enfermagem, que tem vindo a evidenciar-se em Portugal, sendo reconhecida como competência acrescida pela Ordem dos Enfermeiros. A enfermagem forense é a aplicação da ciência forense à prática clínica da enfermagem.

Assim, a prática da enfermagem forense integra a utilização dos aspetos forenses aos cuidados de saúde, integrando a educação biopsicossocial da enfermagem, na investigação científica e tratamento do trauma, morte, violência ou atividade criminosa, em contextos da comunidade clínica ou institucional. Os doentes que são assistidos (idosos ou crianças), podem ser vítimas de agressões sexuais, abusos e maus-tratos inexplicáveis, morte accidental, trauma, bem como de qualquer outra atividade criminosa. Segundo Rochon (1999), o foco da enfermagem forense é claramente definida e representa um único corpo de conhecimento que não encontramos no domínio da enfermagem geral.

## Metodologia

Foi realizada uma revisão sistemática da literatura, com base em artigos científicos, manuais e conferências científicas acerca da temática em apreço.

**Objetivo:** Descrever o papel da enfermagem em contexto forense.

## Resultados



Nos EUA, a enfermagem forense é exercida em hospitais, tribunais e na comunidade. Atualmente, a legislação obriga a que o enfermeiro forense seja o primeiro profissional de saúde a atender uma pessoa em situação de violência (Lynch, 2006).

A enfermagem forense intervém junto de indivíduos, independentemente da idade e sexo, que foram vítimas de atos violentos, dos quais resultaram doença, lesão ou morte. Nestes casos, atuam com a restante equipa no sentido de contribuir para a investigação da possível causa de morte, procedendo ao exame do local, examinando o corpo, recolhendo e preservando vestígios de ácido desoxirribonucleico (ADN) da vítima e do suposto agressor, ampliando a perícia ao exame post-mortem. A atuação de enfermagem é realizada através da avaliação e descrição pormenorizada das lesões, do registo detalhado das mesmas e de tudo aquilo que observam, do acompanhamento emocional das vítimas assim como, da informação obtida durante os cuidados que prestam. Têm ainda a responsabilidade de testemunhar em tribunal em situações que se encontrem sob investigação judicial e cujas vítimas tenham por elas sido cuidadas (Lynch, 2010).

## Conclusão

Em Portugal, a Enfermagem Forense é uma área em desenvolvimento, sendo indispensável sensibilizar estes profissionais para o impacto que as suas intervenções acarretam, perante casos clínicos que se apliquem em contexto forense.

Neste sentido, torna-se necessário cooperar no desenvolvimento do conhecimento dos enfermeiros quanto à ligação estabelecida entre estes e o sistema jurídico-legal. Já se encontram disponíveis pós graduações nesta área do conhecimento, o que se constitui numa mais valia. Desta forma os enfermeiros ficarão dotados de conhecimentos e competências de enfermagem na área forense, para investigação de situações de trauma, concomitantemente com o atendimento de emergência e apoio emocional às vítimas de crime violento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

WOELFERT, Alberto J. T. - Introdução À Medicina Legal. Brasil: Ulbra, 2003. 163 p. ISBN 85-7528-070-8SHEEHY

LYNCH, Virginia Anne - Forensic Nursing. St. Louis: Elsevier Mosby, 2006. ISBN 0323028268.

LYNCH, Virginia Anne, et al - Forensic Nursing Science, 2ª edição. Missouri: Elsevier Mosby, 2010. ISBN 9780323066372.